



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N.º.018/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares, Lucas Scaramussa, a saber:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos definidos pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido em lei.

Art. 3º O crédito especial previsto nesta lei é original do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na conta bancária – 23.434.426, do Fundo Municipal de Pessoa Idosa 06.01.082.4400.162.248.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0016.2.249	Apoio Técnico e Financeiro as OSCs - FMPI			
ELEMENTO	*MATERIAL DE CONSUMO*	3.3.90.30	166900000003	20.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente

